ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEP. SUBTENENTE ELIABE

REQUERIMENTO Nº 161/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Requeiro, com fundamento no artigo 201, I, do Regimento Interno, ao excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Deputado Ezequiel Ferreira, ***a realização de audiência pública a ser realizada em 25 de outubro de 2021, às 14h, com o tema: Sistema de Proteção Social dos Policiais e Bombeiros Militares do Rio Grande do Norte.*** Para tanto, convidamos representantes da Associação dos Subtenentes e Sargentos Policiais Militares e Bombeiros Militares do RN - ASSPMBMRN, da Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar do RN - ACS-RN, o Comandante Geral da PM-RN, o Coronel Alarico José Pessoa Azevedo Júnior, o representante da Secretaria de Segurança e da Defesa Social - SESED, Coronel Francisco Araújo

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 18 de Outubro de 2021.

JUSTIFICATIVA

Com advento da lei federal nº. 13.954/2019, que promoveu profundas alterações na legislação esparsa aplicável aos Policiais e Bombeiros Militares de todo o país, restou aos estados-membros a edição de leis estaduais que regulamentem de forma específica a situação dos seus próprios profissionais de segurança, bem como pensionistas e inativos. Isto, aliás, é o que dispõe o artigo 24-E inserido no Decreto 667/1969 por força da já citada Lei Federal 13.954/2019, e que dispõe o seguinte:"Art. 24-E.

O Sistema de Proteção Social dos Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios deve ser regulado por lei específica do ente federativo, que estabelecerá seu modelo de gestão e poderá prever outros direitos, como saúde e assistência, e sua forma de custeio". Trata-se, porém, de projeto de lei de iniciativa privativa da Chefe do Poder Executivo Estadual, conforme dispõe o art. 46, §1º, 'c' da Constituição Estadual. Desta forma, a promoção deste espaço é de extrema importância para fomentar o debate em torno da temática.

_____

SUBTENENTE ELIABE

DEPUTADO ESTADUAL

ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **ELIABE MARQUES DA SILVA**, em 19/10/2021, às 09:09.